



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL RETIFICADO 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO COMPRA Nº 3024/2022

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 002/2023, de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006, e alterações posteriores, no Decreto nº 3.555/2000, Decreto 3.784/2001, Decreto Municipal nº 068/07, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar nº 123/2006, e alterações Posteriores, Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **23/01/2023** às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **07/02/2023**.

1.3. O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **07/02/2023**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.4. O início da disputa será às **09h20min** (Horário de Brasília) do dia **07/02/2023**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.bll.org.br, desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site www.bll.org.br.

1.7. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3. CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é destinada a **TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS** para o **ITENS 7, 10, 11, 12, 15, 24, 25, 30, 125, 144, 181, 182, 183, 184, 197, 215, 250 e EXCLUSIVAMENTE** aos



MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 para **OS DEMAIS ITENS**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.3. A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

3.4. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b). Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;
- d) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- f) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);
- g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.5. Não será admitida a subcontratação.

3.6. A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º dos citados artigos.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno



porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

4.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1. DA IMPUGNAÇÃO: Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, e pelo e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com, ou por petição dirigida ao setor de Licitação no endereço Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte-MT.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **(02) dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização.

5.5. DOS ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

5.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.8. **DO RECURSO:** Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

5.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

5.10. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

5.10.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5.10.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.11. O recurso de que trata o subitem 5.8. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

5.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, constante neste edital.

5.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

5.15. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site www.bll.org.br.



6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.7.1. A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

6.8. Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.9. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que



cumpra plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3. A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

7.3.1. Na proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:

- a)** O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;
- b)** Somente uma marca do material ofertado;
- c)** Descrição completa do material ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- d) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- e)** Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

7.4. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, equipamentos, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

7.4.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

7.5. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



8. ABERTURA

8.1. A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

8.2. Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3. A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das **LICITANTES** deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a **LICITANTE** será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8. A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Os lances ofertados serão no **valor por ITEM**.

8.10.1. Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do **ITEM**.

8.10.2. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o **INÍCIO** ou o **ENCERRAMENTO** da fase de lances.

8.11. Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

8.12.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12.2. No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.12.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12.2.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12.2.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.13. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.16.1. O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.16.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.16.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.16.4. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.18. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



8.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

9.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.4. Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

9.5. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

10.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1. O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, até o dia e horário previstos neste Edital.

11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados



deverão ser encaminhados via **CORREIO** no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com.

11.1.2. Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexado em “outros documentos”.

11.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.2.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.2.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2.2. A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;

11.2.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.2.2.4. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.2.2.5. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.2.2.7. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os seguintes:

12.1.1. Para Comprovação de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**:

12.1.1.1. As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo **ANEXO II** e comprovar



tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

12.1.1.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

12.1.2. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo III).

12.1.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (Anexo IV);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/14 e da lei complementar nº 155/2016, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar.

12.1.4. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Anexo IV);

12.1.5. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (Anexo IV);

12.1.6. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (Anexo IV);

12.1.7. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do **MATERIAL** licitado para realizar a execução nos prazos e/ou condições previstas. (Anexo IV);

12.1.8. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (Anexo IV);



12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

12.2.1. Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão e cópia da cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado);**

12.2.1.1. Caso o representante não for o Sócio Administrador da empresa, deverá apresentar **cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto e Procuração**, dando-lhe poder para manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão.

12.2.2. Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado);**

12.2.2. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

12.2.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;



12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; ou certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado.

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

12.3.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4. Relativos ao FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:

12.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento, vigente na data da abertura da licitação. Caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada, deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará;

12.5. Os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:

12.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, materiais compatíveis e pertinentes com o objeto da presente licitação. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**

12.5.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

12.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente na data da abertura da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.5.2.1. Obrigatória para empresas e produtos que se enquadrem nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA.

12.5.2.2. Dispensada para empresas e produtos que não se enquadrem nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA.

12.6. Todos os documentos referentes a habilitação, deverão ser inseridos no sistema eletrônico “Licitações” (BLL), até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública, sobre pena de inabilitação.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;



13.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

14. PENALIDADES

14.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A.** Advertência;
- B.** Multa;
- C.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A.** Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B.** Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

14.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

14.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

14.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

15. HOMOLOGAÇÃO



15.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo V**;

16.2. Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.4. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

16.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

16.5. Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

17. DA REVISÃO DOS VALORES

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Órgão Gerenciador** promover as negociações junto as Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Órgão Gerenciador** convocará as Fornecedoras registradas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

17.2.1. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

17.2.2. A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá;



17.3.1. Liberar a Fornecedoradora do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.3.2. Convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação;

17.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.3.1. Por razão de interesse público; ou

18.3.2. A pedido do fornecedor.

19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante autorização de fornecimento fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, no prazo de até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

19.1.1. A contratada terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

19.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;



19.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.4 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

19.5. A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

19.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

19.7. Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

19.7.1. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do MATERIAL fornecido;

20.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

20.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

20.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

20.3.1.1. As notas fiscais referentes ao fornecimento deverão ser emitidas nominais ao **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

20.3.1.2. Caso por erro a contratada **NÃO EMITIR AS NFE NOS TERMOS CONFORME ESTÁ ESPECIFICADO NESTE PRESENTE EDITAL**, o referido valor referente a NFE não será pago, e a mesma deverá estorná-la, e gerar outra com as informações necessárias, para que o Financeiro e a Secretaria solicitante possam, atesta-la e liquidá-la.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

20.3.1.2.1 Sendo que todas as despesas que este erro gerar, é de total responsabilidade da **Contratada**.

20.3.1.2.2. Não podendo a **Contratada** de forma alguma, em virtude do não pagamento da NFE, que não foi emitida conforme a Contratante requiritava, interromper ou dificultar a continuidade dos Serviços/Materiais contratados, enquanto a NFE não for paga pelo o Órgão contratante.

20.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

20.5. Para os casos de rejeição do **MATERIAL**, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

20.6. Para o **MATERIAL** de rejeição será estabelecido prazo contratual para reposição, hipótese em que suspende a contagem de prazo para pagamento.

20.6.1. A devolução do **MATERIAL** rejeitado será sem ônus para a contratante.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

21.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;



21.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

21.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

21.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
215	05	001	10	301	0020	20041	339030
246	05	001	10	302	0022	20052	339030

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



23.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site www.guarantadonorte.mt.gov.br para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

23.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.bll.org.br, e/ou no site www.guarantadonorte.mt.gov.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

23.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

23.9. A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.



23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTã DO NORTE/MT promotora do evento.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

24. FORO

24.1. É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

25.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico;

25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;



25.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;

25.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

25.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

25.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

25.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

25.12. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração ME e EPP;

Anexo III – Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declarações Diversas;

Anexo V – Ata de Registro de Preços.

Guarantã do Norte/MT, 20 de janeiro de 2023.

**Ana Raquel Cassol
Pregoeira**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	48235-8	50658	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,5CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE		PCT	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
2	163416-0	50659	ABRASIVO PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, EMBALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS		PCT	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
3	378805-9	50808	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES		POTE	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
4	197342-8	50887	ABRIDOR DE BOCA - TIPO MOLT, INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS		UND	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

5	393478-0	57234	ABRIDOR DE BOCA - TIPO TRAPEZIONAL COM RANHURAS LATERAIS, PARA TRAVAMENTO MANDIBULAR, EM SILICONE, ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE		UND	50	R\$ 11,91	R\$ 595,50
6	398183-5	50657	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL DE BASE AQUOSO CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA COM CORANTE AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, SERINGA DE 2,5ML KIT C/ 3 SERINGAS		KIT	1.000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
7	27592	57112	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL - AGENTE DE UNIAO, TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE A BASE DE ALCOOL E AGUA, MENOR ESPESURA DE PELICULA, EM TORNO DE 7 MM, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA 3M ESPE CONTEM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS		FRASCO	500	R\$ 192,00	R\$ 96.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8	241340-0	57384	AFASTADOR - AFASTADOR DE FARABEUF INFANTIL 9 CM (PAR), CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UND	5	R\$ 102,74	R\$ 513,70
9	33618-1	50661	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO	LITRO	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
10	140336-2	50662	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 27 G CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/ 100	2.000	R\$ 64,05	R\$ 128.100,00
11	140335-4	50663	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/ 100	2.000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
12	5088-1	50665	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX C/ 100	2.000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
13	5058-0	50894	ALAVANCA - APICAL NUMERO 301, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE	UND	10	R\$ 84,80	R\$ 848,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
14	268931-6	50888	ALAVANCA - SELDIN ADULTO, CONFECCIONAD A EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALA GEM COM TRES UNIDADES		KIT	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
15	11179-1	50666	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAG EM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1 LITRO		LITRO	10.00 0	R\$ 13,40	R\$ 134.000,00
16	164144-1	50667	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO		LITRO	3.000	R\$ 16,04	R\$ 48.120,00
17	420772-6	57123	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA, PRESA NORMAL TIPO II, SABOR TUTTI-FRUTTI, CROMATICO, CONTEM CLORHEXIDINA EM SUA COMPOSICAO, EMBALAGE M 410 G		PCT 410 GR	500	R\$ 40,85	R\$ 20.425,00
18	28279	57121	ALGINATO - TIPO I, PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA, EM PO, PRESA RAPIDA, CONTENDO		PCT 454 GR	500	R\$ 55,71	R\$ 27.855,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EMBALAGEM COM 454 GR					
19	6317	50668	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, PACOTE COM 500 GR		PCT 500 GR	1.000	R\$ 25,98	R\$ 25.980,00
20	6317	50669	ALGODÃO ROLETE GENGIVAL COM FIBRA 100 % ALGODAO ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 - PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT 100 UND	5.000	R\$ 12,93	R\$ 64.650,00
21	170963-1	57351	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENT E, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML		UND	1.000	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
22	375290-9	50675	ALVEOLO TOMO / OSTEOTOMO - LUER CURVO, CONFECCIONADO EM ACO INOX		UND	15	R\$ 144,95	R\$ 2.174,25
23	287270-6	57360	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES,		CX	10	R\$ 2.547,44	R\$ 25.474,40



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 2 PORCOES E TEMPO DE PRESA REGULAR					
24	261448-0	50676	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000,TUBETES COM 1,8ML,EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES		CX C/ 50 TUBE TES	1.500	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00
25	98862-6	50677	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA A 2%, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES		CX C/ 50 TUBE TES	500	R\$ 192,05	R\$ 96.025,00
26	181475-3	50673	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, A BASE DE BENZOCAINA A 5%, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G,		POTE	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
27	267184-0	50805	ANTI-SEPTICO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO		UND	30	R\$ 22,79	R\$ 683,70
28	396149-4	57378	APARELHO ENDODONTICO - TIPO LOCALIZADOR APICAL ELETRONICO PARA USO ENDODONTIA COM MEDICAO PRECISA EM CANAIS UMIDOS COM SANGUE E SECO,EM VISOR LCD COLORIDO,FUNCOES AUTOMATICA, REVERSA AUTOMATICA DE TORQUE, AUTO REVERSO APICAL, APICAL DOWN,		UND	4	R\$ 4.204,47	R\$ 16.817,88



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REDUCAO DE VELOCIDADE.,COM DIAMETRO DA CABECA DE APROXIMADAMENTE 15,5MM, ALTURA DA CABECA 16,0MM,EM ACO INOX,MOTOR COM ROTACAO MINIMA DE 800 RPM,01 CABO DE CONEXAO,COM PEDAL,2 SUPORTE ALTOCLAVAVEL PARA LIMA,4 UNIDADES DE GANCHO LABIAL EM ACO INOXIDAVEL,EM EMBALAGEM ADEGUADA,COM PILHAS TIPO A.A DE 2 A 4 UNIDADES					
29	5037-7	50678	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS		UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
30	375185-6	50664	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES,		CX C/ 100	5.000	R\$ 24,91	R\$ 124.550,00
31	33792	55310	AUTOCLAVE HORIZONTAL ALUMÍNIO, GRAVITACIONAL DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE		UND	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			40 LITROS, PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO: 65 KG TENSÃO (VOLTS): BIVOLT, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTROLES AUTOMÁTICOS. PAINEL EM TECLADO MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS, O FECHO DA TAMPA TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL. O SISTEMA DE PORTA DUPLA TOTALMENTE EM AÇO INOX LAMINADO. A GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. - GARANTIA DE 12 MÊS.					
32	104652-7	50679	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 28 X 35 CM, DISPONIVEL NAS CORES VERDE OU BRANCA, ATOXICA, IMPERMEAVEL,		PCT 100 UND	2.000	R\$ 30,04	R\$ 60.080,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES					
33	18462-4	50811	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM ENVELOPE COM NO MINIMO 40G		UND	500	R\$ 38,94	R\$ 19.470,00
34	181511-3	51731	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO CHAMA PARA POLIMENTO		UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
35	181510-5	50688	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO PERA PARA POLIMENTO		UND	200	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
36	6813	50708	BROCA - DO TIPO BROCA LENTULO 21MM, SORTIDA NUMERO 1- 4 CA		KIT	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
37	6815	50707	BROCA - DO TIPO BROCA LENTULO 25MM, SORTIDA NUMERO 1- 4 CA		KIT	80	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
38	8107	51729	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 4,HASTE CURTA		UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
39	7745	50690	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRCURGICA,TUNGSTENI O CARBIDE,CILINDRICA,NU MERO 08 "FG",ALTA ROTACAO		UND	80	R\$ 21,51	R\$ 1.720,80
40	42485-4	50706	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06		UND	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
41	20642-3	50848	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702		UND	80	R\$ 21,44	R\$ 1.715,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

42	17618-4	51735	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1011		UND	300	R\$ 10,65	R\$ 3.195,00
43	374885-5	57356	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012		UND	300	R\$ 10,65	R\$ 3.195,00
44	17657-5	51739	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013		UND	300	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
45	374887-1	51741	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL		UND	300	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
46	20579-6	57358	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015		UND	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
47	374888-0	57357	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, ESFERICA,NUMERO 1016		UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
48	8109	51734	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, FORMA ESFERICA,NUMERO 1011 HL		UND	300	R\$ 10,65	R\$ 3.195,00
49	8110	51736	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL		UND	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

50	8111	51738	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL		UND	300	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
51	8112	51740	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL		UND	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
52	171070-2	50847	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 702		UND	80	R\$ 23,12	R\$ 1.849,60
53	227723-9	50709	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO, NA FORMA CÔNICA LONGA TIPO ZECRYA, NUMERO Nº 151		UND	50	R\$ 40,88	R\$ 2.044,00
54	94523-4	51732	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, PECA DE MAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 05		UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
55	5315-5	51742	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 04		UND	80	R\$ 13,45	R\$ 1.076,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

56	8857	51730	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, CONFECCIONADA EM CARBIDE HASTE LONGA NUMERO 6		UND	100	R\$ 9,51	R\$ 951,00
57	65886-3	57355	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, EM ACO, EM FORMA GATES, PARA ENDODONTIA, NUMERO 02 - 32 MM		UND	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
58	152666-9	50852	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, TIPO GATES GLIDDEN, ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NUMERO N- 01 - 32 MM		KIT	30	R\$ 20,17	R\$ 605,10
59	152666-9	50869	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, TIPO GATES GLIDDEN, ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NUMERO N- 01 - 32 MM, HASTE CURTA		KIT	30	R\$ 94,80	R\$ 2.844,00
60	374882-0	51733	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, EM ACO CARBIDE, FORMA CILINDRICA, NUMERO 701		UND	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
61	126968-2	50868	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, GATES GLIDDEN CONTRA ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, PARA PREPARO DA ENTRADA		KIT	30	R\$ 94,80	R\$ 2.844,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DOS CANAIS RADICULARES, NUMERO 01, HASTE LONGA (28MM)					
62	227718-2	50853	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NA FORMA LARGO, PARA ENDODONTIA, NUMERO Nº 02/28 MM		KIT	30	R\$ 20,75	R\$ 622,50
63	421591-5	50850	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CONTRA- ÂNGULO/BAIXA- ROTACAO, USO EM ENDODONTIA,EM AÇO INOXIDAVEL,CONDENSA DOR DE GUTTA PERCHA,TIPO MCSPADDEN,NUMERO 50,25 MM,		UND	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
64	421593-1	57374	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CONTRA-ÂNGULO/BAIXA ROTACAO, USO EM ENDODONTIA,EM AÇO INOXIDAVEL,CONDENSA DOR DE GUTTA PERCHA,TIPO MCSPADDEN,NUMERO 60,25 MM,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS,EMBALADA COM 4 UNIDADES		UND	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
65	4154	50866	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM AÇO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 3 HASTE LONGA COM		KIT	30	R\$ 21,02	R\$ 630,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			28MM DE COMPRIMENTO					
66	4157	50867	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 3 HASTE LONGA COM 32MM DE COMPRIMENTO		KIT	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
67	301124-0	50854	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - USO BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO - TIPO LARGO PEESO,MATERIA-PRIMA ACO INOX,FORMATO CILINDRICA,FINALIDADE ENDODONTIA,NUMERACAO 02 - 32 MM,HASTE CURTA		KIT	30	R\$ 19,73	R\$ 591,90
68	5008-3	50716	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 29		UND	8	R\$ 23,99	R\$ 191,92
69	439728-2	44642	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX N- 3.		UND	80	R\$ 21,35	R\$ 1.708,00
70	356034-1	50712	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENT O E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL		UND	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
71	5022-9	50717	CALCADOR HOLLEMBECK Nº 5		UND	8	R\$ 7,22	R\$ 57,76
72	31013-1	50714	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA, MATERIAL ACRILICO		UND	3	R\$ 319,00	R\$ 957,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SUPERFICIE EXTERNA BRANCA COM ALTO BRILHO, ACOMPANHA QUATRO COPOS COM TAMPAS SEM DOBRADIÇAS E VISOR REMOVIVEL EM ACRILICO COR LARANJA, TAMANHO 34 CM. LARGURA 24 CM, ALTURA19,5.					
73	407022	57381	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO .TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN (02 FUROS) SPRAY TRIPLO. PUSH BUTTON		UND	20	R\$ 839,00	R\$ 16.780,00
74	1622	50715	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO C/ 5 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRA FINO, DE PAPEL		BLOCO	300	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
75	182753-7	57359	CIMENTO CIRURGICO - CONJUNTO DE PASTA BASE, PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA LIVRE DE EUGENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 02 BISNAGAS COM 90 G CADA		UND	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
76	8787	50722	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO		UND	80	R\$ 20,28	R\$ 1.622,40
77	8787	50802	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PO, FRASCO COM 50G OXIDO DE ZINCO		UND	80	R\$ 73,75	R\$ 5.900,00
78	374585-6	50719	CIMENTO ENDODONTICO - KIT DE CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO SEALER,FRASCO		KIT	80	R\$ 41,40	R\$ 3.312,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM 8 GRAMAS DE PO,TUBO OU BISNAGA COM 9 GRAMAS DE RESINA,EMBALADO EM CAIXA COM KIT					
79	183528-9	50875	CINZEL - FEDI NUMERO 01, PONTA ATIVA RETA, CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA DIN EM ACO INOXIDAVEL,		UND	30	R\$ 55,79	R\$ 1.673,70
80	425539-9	57362	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM PAPELAO RIGIDO, IMPERMEAVEL,COM MONTAGEM RAPIDA E SIMPLES,TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, TRAVAMENTO PARCIAL E DEFINITIVO, ALCA DUPLA EM PLASTICO RESISTENTE, EXTRATOR DE AGULHA, SACO PLASTICO ENVOLVENTE PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR,CAPACIDADE: 13 LITROS		UND	1.500	R\$ 11,64	R\$ 17.460,00
81	182520-8	50738	COLGADURA INDIVIDUAL		UND	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
82	157313-6	50890	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA - TIPO PAIVA PARA ENDODONTIA, OCO COM ANGULACAO, IRREGULAR, PRECISA, ENCAIXE PERFEITO E ALINHADOS, ACO INOXIDAVEL, EM MEIOS FISICO-QUIMICOS E ESTUFA, CAIXA COM 04 UNIDADES DE		UND	5	R\$ 513,48	R\$ 2.567,40



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DIFERENTES TAMANHOS					
83	6061	50724	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSORIO, CALIBRE B7, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA		CX	50	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00
84	6062	50725	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSORIO, CALIBRE B8, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA		CX	80	R\$ 69,67	R\$ 5.573,60
85	289167-0	57377	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIO, CALIBRE F, PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATORIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MULTIPLAS EM SUAS LAMINAS ATIVAS,A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM APROXIMADAMENTE 28MM DE COMPRIMENTO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE		CX C/ 60	300	R\$ 64,72	R\$ 19.416,00
86	252951-3	57376	CONE DE GUTA PERCHA - CONES DE GUTAPERCHA PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATORIOS QUE POSSUAM CONICIDADES		CX C/ 60	200	R\$ 62,63	R\$ 12.526,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MULTIPLAS EM SUAS LAMINAS ATIVAS, A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM APROXIMADAMENTE 28MM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM DEVE ACOMPANHAR CAIXA COM 60 PONTAS COM MODELOS SORTIDO					
87	169176-7	50728	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 20		KIT	80	R\$ 46,95	R\$ 3.756,00
88	169177-5	50729	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 25		KIT	80	R\$ 47,43	R\$ 3.794,40
89	78212-2	50730	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 30		KIT	80	R\$ 52,71	R\$ 4.216,80
90	78213-0	50731	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 35		KIT	80	R\$ 49,13	R\$ 3.930,40
91	172881-4	50732	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 40,		KIT	80	R\$ 50,44	R\$ 4.035,20
92	169179-1	50733	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 45		KIT	80	R\$ 58,22	R\$ 4.657,60
93	78221-1	50734	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 50		KIT	80	R\$ 60,15	R\$ 4.812,00
94	169180-5	51746	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 55		KIT	80	R\$ 58,22	R\$ 4.657,60
95	374629-1	50727	CONE DE PAPEL - ABSORVENTE 1ª SERIE NUMERO 15 A 40,CAIXA COM 120 UNIDADES SENDO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO		CAIXA	30	R\$ 54,44	R\$ 1.633,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

96	313360-5	50726	CONE DE PAPEL - NUMERACAO R8 GUTA PERCHA COM CONICIDADE PROGRESSIVA, EMBALAG EM EM CAIXA		CAIX A	30	R\$ 51,08	R\$ 1.532,40
97	252957-2	57221	CONE DE PAPEL - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIAS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATORIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MULTIPLAS EM SUAS LAMINAS ATIVAS, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRE ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. COMPRIMENTO APROXIMADO: 28MM, COM MODELOS SORTIDOS, CAIXA COM 20 UNIDADES		CX C/ 20	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
98	169486-3	57380	CONTRA-ANGULO 500 PEÇA DE MÃO COM DESIGN DIFERENCIADO, TOTALMENTE FABRICADA EM LATÃO TRATAMENTO CROMADO ACETINADA. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA E PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO. ROTAÇÃO DE 420.000 RPM ROTORES PRECISAMENTE MICROBALANCEADOS VA		UND	20	R\$ 1.140,84	R\$ 22.816,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ZÃO DE 60 ML/MINPESO LÍQUIDO INFERIOR A 59,0 GRAMAS COM TERMINAL MIDWEST E 65,0 GRAMAS COM TERMINAL BORDEN					
99	11901-6	57250	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE 200X35MM		UND	30	R\$ 127,94	R\$ 3.838,20
100	173188-2	57130	CUBETA - BORRACHA PARA MANIPULACAO DE ALGINATO, TAMANHO MEDIO.		UND	30	R\$ 10,77	R\$ 323,10
101	8136	50740	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE PLASTICO NO TAMANHO M, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES		PCT C/ 100	100	R\$ 71,58	R\$ 7.158,00
102	1906	50742	CURATIVO ALVEOLAR TIPO PROVISORIO FRASCO 10 GR		FRASCO	200	R\$ 73,90	R\$ 14.780,00
103	191606-8	50741	CURETA DE LUCAS		UND	80	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
104	40775-5	50743	CURSOR - PARA LIMA ENDODONTICA, CONFECCIONADO EM SILICONE ESFERICO		PCT	200	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
105	219355-8	50744	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO CONCENTRADO, COMPOSICAO BASICA ANTIFERRUGINOSO, PRESERVANTES, SEQUEST RANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS A BASE DE ACIDO FOSFORICO, TEOR DE ATIVOS SABAO NEUTRO		FRASCO	30	R\$ 45,36	R\$ 1.360,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

106	129860-7	44847	EDTA, TRISSODICO, 20%, LÍQUIDO.		UND	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
107	399385-0	50745	EDTA TRISSODICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML		FRAS CO	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
108	7437	50748	ESCAVADOR - TIPO ESCAVADORES DE DENTINA, COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL		UND	80	R\$ 29,66	R\$ 2.372,80
109	56908	57382	ESCAVADOR - TIPO ESCAVADORES DE DENTINA, EM ACO INOX, AUTOLAVAVEL. UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA) Nº 17		UND	100	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
110	168654-2	50749	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, NA COR DIVERSAS, COMUM		UND	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
111	322968-8	50750	ESCOVA DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL DE ADULTO,MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS, COM TUFO DISTRIBUIDOS POR FILEIRAS,EM CORES DIVERSAS,MEDINDO ENTRE 17 E 20 CM DE COMPRIMENTO,COM CABECA ANATOMICA		UND	2.000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

112	20402-1	50753	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/ SIMILAR		UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
113	312136-4	50752	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA,MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR,FINALID ADE PARA CONTRA- ANGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL		UND	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
114	7438	50878	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM CERDAS DE LATAO, COM CABO DE PLASTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
115	77145-7	50756	ESPACADOR DIGITAL - PARA ENDODONTIA, EM ACO INOXIDAVEL, CABO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA COM 4 UNIDADES NA NUMERCAO A,B,C,D		UND	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
116	255920-0	50754	ESPACADOR DIGITAL - PARA ENDODONTIA,EM ACO INOXIDAVEL,EMBALADO EM 06 UNIDADES, 1ª- SERIE DE 21 MM (15-40),		KIT	80	R\$ 142,50	R\$ 11.400,00
117	219155-5	50755	ESPACADOR DIGITAL - PARA ENDODONTIA, EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO EM 06 UNIDADES, 2ª- SERIE DE 25 MM (45-80)		KIT	80	R\$ 72,82	R\$ 5.825,60
118	4994-8	50758	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24		UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

119	241903-3	46523	ESPATULA DE TITÂNIO DUPLA Nº 1.		UND	30	R\$ 153,21	R\$ 4.596,30
120	14064-3	50757	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL		UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
121	7439	57366	ESPONJA ABSORVIVEL PARA HEMOSTASIA - PARA HEMOSTASIA DENTARIA, FIBRINA, PESANDO NO MAXIMO 10MG, HEMOSTATICO TOPICO ABSORVIVEL, ESTERIL ,COMPOSTA DE CELULOSE E,REGENERADA,QUE EM CONTATO COM AS VEIAS, CAPILARES E PEQUENAS ARTERIAS SANGRANTES POSSA SE DILATAR,FORMANDO UMA MASSA GELATINOSA QUE AUXILIE NA FORMACAO DO COAGULO		UND	80	R\$ 76,20	R\$ 6.096,00
122	42110-3	50759	EUCALIPTOL - LIQUIDO, EM FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA		UND	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
123	312495-9	50761	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - APRESENTACAO PASTILHA,ACONDICIONAMENTO FRASCO COM 60 UNIDADES		FRASCO	100	R\$ 23,28	R\$ 2.328,00
124	375343-3	57211	EXPLORADOR - DUPLO NUMERO 5,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS		UND	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

125	28006-2	50807	FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL ADULTO, 2 X 3CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL,		CX	1.000	R\$ 223,33	R\$ 223.330,00
126	222774-6	50765	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M		ROLO	150	R\$ 18,48	R\$ 2.772,00
127	132542-6	57350	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO ZERO, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO MEDINDO 3,0 CM		CX C/24	300	R\$ 70,20	R\$ 21.060,00
128	65289-0	50746	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULO		CX C/24	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
129	61499-8	50764	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3.0 CM		CX C/24	100	R\$ 60,98	R\$ 6.098,00
130	291440-9	50766	FITA ADESIVA - BEGE TIPO TEFLON, PARA SELADORA DE MEDICAMENTOS, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 5 M		METRO	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50
131	291440-9	46317	FITA ADESIVA - NA COR CREME PARA SELADORA, LARGURA DE 2CM X 0,13MM DE ESPESSURA, ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO (TEFLON).		UND	5	R\$ 26,78	R\$ 133,90



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

132	25408-8	31629	FITA AUTOCLAVE, TAMANHO 19MMX30M.		UND	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
133	375215-1	50767	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML.		FRAS CO	500	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
134	77146-5	50768	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML		FRAS CO	500	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
135	5349-0	50770	FORCEPS ADULTO 65		UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
136	375370-0	50771	FORCEPS ADULTO 69		UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
137	14040-6	50772	FORCEPS INFANTIL Nº6		UND	20	R\$ 173,14	R\$ 3.462,80
138	5347-3	50773	FORCEPS Nº 150		UND	20	R\$ 136,31	R\$ 2.726,20
139	14048-1	50774	FORCEPS Nº 151		UND	20	R\$ 115,30	R\$ 2.306,00
140	5313-9	50775	FORCEPS Nº 17		UND	20	R\$ 114,95	R\$ 2.299,00
141	374647-0	50769	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO,FRASCO COM 10ML		FRAS CO	80	R\$ 12,04	R\$ 963,20
142	189194-4	46727	FORMOL - CATEGORIA FARMACEUTICA, COM TEOR DE CONCENTRACAO DE 10%, ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.		LITRO	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

143	410457	57379	FOTOPOLIMERIZADOR, SEM FIO, LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA 1300 MW/CM2, DISPLAY DIGITAL, TIMER (5, 10, 15, 20, 30 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG. E NO FINAL DA OPERAÇÃO, COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO, 3 PROGRAMAÇÕES DE USO		UND	10	R\$ 1.068,07	R\$ 10.680,70
144	1925	57365	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 13 FIOS, MEDINDO (91 X 91)CM, BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS DOBRADA		ROLO	1.000	R\$ 130,15	R\$ 130.150,00
145	61717-2	57126	GESSO COMUM TIPO II, PACOTE 1 KG		PCT 1KG	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
146	181374-9	57125	GESSO PEDRA TIPO III, PACOTE 1 KG		PCT 1KG	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
147	159121-5	50777	GLUTARALDEIDO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DO PRODUTO A 2 %, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 5 LITRO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO DESINFETANTE, TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS DEPOIS DE		FRASCO	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ATIVADO					
148	66908-3	50779	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.26, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO		UND	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
149	228331-0	50780	GUTA PERCHA EM BASTAO - EMBALADA EM CORES SORTIDAS, NO MÍNIMO CAIXA COM 10 BASTÕES		KIT	10	R\$ 81,88	R\$ 818,80
150	318974-0	50801	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML (OTOSPORIN)		FRASCO	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
151	419830-1	50782	HIDROXIDO - DE CALCIO,PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO (PA)		UND	80	R\$ 11,98	R\$ 958,40
152	182754-5	50784	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA		KIT	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
153	188562-6	50785	INDICADOR BIOLOGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PACOTE COM 25 UNIDADES.		PCT C/ 25	150	R\$ 63,50	R\$ 9.525,00
154	45906-2	50674	IODOFORMIO - FORMA FARMACEUTICA ANTISSEPTICO EM FORMA DE PO,FINALIDADE USO ENDODONTICO E OTORRINOLARINGOLOGICO,APRESENTACAO FRASCO,EMBALAGEM INDIVIDUAL		FRASCO	100	R\$ 50,05	R\$ 5.005,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

155	2867668-0	57375	IONOMERO DE VIDRO - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMRIZÁVEL PARA BASE E FORRAMENTO, QUE APRESENTE RADIOPACIDADE, SEJA CARIOSTÁTICO E BACTERICIDA, POSSA SOFRER CONDICIONAMENTO ÁCIDO ANTES DE APLICAR O SISTEMA ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA, SIRVA DE BASE/FORRAMENTO SOB TODOS OS TIPOS DE RESTAURAÇÕES:, COMPÓ SITO, AMÁLGAMA, CERÂM ICA E METAL REDUZA O RISCO DE BOA ADESÃO Á DENTINA REDUZA O RISCO DE INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE, PÓS- OPERATÓRIA TENHA LIBERAÇÃO INICIAL E CONTÍNUA DE FLUOR, APRESENTE: KIT COM 9G DE PÓ, 5,5ML DE LÍQUIDO.	KIT	200	R\$ 135,10	R\$ 27.020,00
156	152106-3	57367	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE	KIT	200	R\$ 83,36	R\$ 16.672,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML					
157	64274	57233	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO KIT COM 15 PEÇAS + , SENDO: 3 POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS DE GRANULOMETRIA GROSSA (CINZA) NOS FORMATOS CHAMA, TAÇA GRANDE E DISCO PARA ACABAMENTO INICIAL E REGULARIZAÇÃO, 3 POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS DE GRANULOMETRIA MÉDIA (ROSA) NOS FORMATOS CHAMA, TAÇA GRANDE E DISCO PARA POLIMENTO E REMOÇÃO DE RISCOS, 3 POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS DE GRANULOMETRIA FINA (AZUL) NOS FORMATOS CHAMA, TAÇA GRANDE E DISCO PARA BRILHO FINAL, 4 ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH DE RIGIDEZ SEMIRÍGIDA (AZUL), SEMISOFT (AMARELA), SOFT (LILÁS) E ULTRASOFT ROSA, 1 ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO, 1 ESCOVA PELO DE CABRA E BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS		KIT	50	R\$ 117,22	R\$ 5.861,00
158	1871	57363	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE		KIT	1.000	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS (ESTOJO PLASTICO TIPO MALETA), CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15CM, 1 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 1 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 10X20CM.					
159	173900-0	50845	KIT DE IRRIGACAO E ASPIRACAO ENDODONTICA - UMA SERINGA, PONTA DE ACO INOX, COM PERFEITO ACABAMENTO.		KIT	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
160	154355-5	57235	KIT DISCO DE LIXA - DE PAPEL, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DIAMETRO DE 19.05MM, 3/4 POLEGADAS, GRANULACAO DIVERSAS KIT EMBALAGEM COM 60 UNIDADES SORTIDAS + MANDRIL		KIT	30	R\$ 382,51	R\$ 11.475,30
161	270454-4	50787	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, NUMERO 15 C		CX	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
162	291121-3	50846	LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO, DE LATEX RESISTENTE COR AZUL, EMBALADO EM CAIXA C/ 26 FOLHAS DE 14CMX14CM		UND	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

163	421476-5	50879	LIMA ENDODONTICA - DO TIPO PROTAPER MANUAL,PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO DE CONICIDADE PROGRESSIVA,CABO ANATOMICO,COMPRIMENTO 21MM,KIT, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES		KIT	100	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
164	274369-8	50881	LIMA ENDODONTICA - HEDSTROEM 1º SERIE,PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO,CABO ANATOMICO,COM MODELOS DE PREPARO 25MM,EMBALADO EM CAIXA C/6 UNIDADES		KIT	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
165	267704-0	57364	LIMA ENDODONTICA - TIPO EXTIRPA NERVO,CABO ANATOMICO,21 MM		KIT	80	R\$ 37,70	R\$ 3.016,00
166	267703-2	50882	LIMA ENDODONTICA - TIPO EXTIRPA NERVO,CABO ANATOMICO,25MM,EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA10UNIDADES		KIT	100	R\$ 45,02	R\$ 4.502,00
167	371894-8	50762	LIMA ENDODONTICA - TIPO EXTIRPA NERVOS,PARTE ATIVA: ACO INOXIDAVEL,CABO ANATOMICO,COMPRIMENTO 25 MM		KIT	80	R\$ 45,02	R\$ 3.601,60
168	267710-5	50877	LIMA ENDODONTICA - TIPO KERR,CABO ANATOMICO,25 MM, 2º SERIE,EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA C/6 UNIDADES		KIT	80	R\$ 53,29	R\$ 4.263,20
169	374707-7	50884	LIMA ENDODONTICA - TIPO K ESPECIAL NUMERO 10,PARTE ATIVA EM ACO INOX,CABO ANATOMICO,21 MM DE		KIT	80	R\$ 44,35	R\$ 3.548,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COMPRIMENTO,CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO TODAS DO MESMO NUMERO					
170	374698-4	50885	LIMA ENDODONTICA - TIPO K ESPECIAL,PARTE ATIVA EM ACO INOX,CABO ANATOMICO,21 MM DE COMPRIMENTO, NUMERO 8,CAIXA COM 6 UNIDADES,CAIXA COM CALIBRACAO, COMPRIMENTO		KIT	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
171	99625-4	50876	LIMA ENDODONTICA - TIPO K - FLEXOFILE, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, SECCAO TRIANGULAR, PONTA ROMBA, CABO COLORINOX ANATOMICO C/ RANHURAS HORIZONTAIS, COMPRIMENTO 25 MM, NUMERO 06		KIT	150	R\$ 55,71	R\$ 8.356,50
172	391095-4	50886	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K) NUMERO 06,PARTE ATIVA EM ACO INOX,CABO ANATOMICO,21 MM DE COMPRIMENTO,CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO TODAS DO MESMO NUMERO,CAIXA COM CALIBRACAO , COMPRIMENTO		KIT	10	R\$ 53,45	R\$ 534,50
173	5291-4	50880	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 31MM, NUMERO 45 A 80, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES		KIT	100	R\$ 73,15	R\$ 7.315,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

174	236934-6	57243	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATORIA COM CAPACIDADE PROGRESSIVA DE 02 A 19, PARTE ATIVA EM NÍQUEL TITANIO, CABO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA COM A CORRESPONDENTES MODELOS: SX, S1, S2, F1, F2 E F3 DE 21 MM, EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL		KIT COM 6	30	R\$ 565,04	R\$ 16.951,20
175	157313-6	50891	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO BUCK NUMERO 11-12 PERIODONTA		UND	8	R\$ 83,54	R\$ 668,32
176	421601-6	57222	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL, FABRICADAS, PARTE ATIVA EM NÍQUEL-TITÂNIO, CABO ANATONICO, EMBALAGE NS COM 6 UNIDADES		CX C/ 6	200	R\$ 164,00	R\$ 32.800,00
177	396672-0	50792	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5, MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO, ANTIALERGICA, FORMATO ANATOMICO		PAR	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
178	229021-9	50793	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO		PAR	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR					
179	375542-8	50794	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5,EM LATEX,HIPOALERGENICA ,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTA CAO EM PAR COM INDICACAO MAO DIREITA E MAO ESQUERDA		PAR	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
180	375544-4	50795	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0,EM LATEX,HIPOALERGENICA ,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTA CAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA		PAR	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
181	375550-9	50790	LUVA DE PROCEDIMENTO TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA XP CAIXA COM 100 UNIDADES CADA		CX C/ 100	5.000	R\$ 32,20	R\$ 161.000,00
182	341214-8	50791	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX,TALCADA,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTR A, NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE		CX C/ 100	5.000	R\$ 29,90	R\$ 149.500,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TATIL,UNIFORME,MEDIO					
183	110349-0	50788	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA,NAO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, PEQUENO		CX C/ 100	5.000	R\$ 29,90	R\$ 149.500,00
184	224548-5	46506	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,COM TIRAS,COM TRIPLA CAMADA,,HIPOALERGENI CAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO		CX C/ 50	7.000	R\$ 22,25	R\$ 155.750,00
185	11326-3	50680	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE		UND	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
186	377948-3	50896	MICRO MOTOR 500 ENCAIXE BORDEN 2 FUROSSPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA;ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C;ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.		UND	20	R\$ 1.088,00	R\$ 21.760,00
187	393874-3	57139	MOTOR ENDODÔNTICO; PEÇA DE MÃO SEM FIO, CONTRA ÂNGULO COM ILUMINAÇÃO POR LED, 3		UND	5	R\$ 5.612,29	R\$ 28.061,45



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO: PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR, MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR, FUNÇÃO INTEGRADA, SENDO:PREPARAÇÃO + MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR, CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO INJETADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO, INDICADOR SONORO QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA, SISTEMA PUSH BUTTON					
188	111272-4	50798	NEGATOSCOPIO - PARA TELERRADIOGRAFIA E RX PANORAMICA, COM SUPORTE PARA USO EM PE, FIXADO NA PAREDE OU NA MESA, ESTRUTURA EM MATERIAL RIGIDO, DE ALTO IMPACTO, PASSIVEL DE DESINFECCAO, COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA DO VISOR EM ACRILICO BRANCO LEITOSO, ILUMINADA COM LAMPADA FLUORESCENTE DE 8 WATTS, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE PRENDEDORES		UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
189	270223-1	50800	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR, LEVE,C/LENTE EM		UND	150	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			POLICABORNATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI-UV,COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PESCRICAO, PARA PROTEÇÃO OCULAR E FACIAL					
190	183578-5	50843	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA USO ODONTOLOGICO, PARA BAIXA ROTACAO, SPRAY		FRASCO	150	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
191	171305-1	50682	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 08X 100 M, ROLO		ROLO	200	R\$ 102,54	R\$ 20.508,00
192	23714-0	57354	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO,DESCARTAVEL, MEDINDO 15X100MM		ROLO	200	R\$ 113,80	R\$ 22.760,00
193	200910-2	57353	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10CM X 100M, EM ROLO		ROLO	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
194	112549-4	50804	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO		PCT	2.000	R\$ 23,45	R\$ 46.900,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA , NA COR BRANCA					
195	55400	57368	PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA, COM 1000 FOLHAS		UND	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
196	383672-0	50806	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G		UND	80	R\$ 10,20	R\$ 816,00
197	19716	44856	PELÍCULA PERIAPICAL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA ADULTA. (CAIXA COM 150 UNIDADES).		CX	500	R\$ 268,00	R\$ 134.000,00
198	410768-3	50898	PERFURADOR - EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 15 CM, PARA DIQUE DE BORRACHA, LARGURA MINIMA DE 82 CM, PERFURADOR DE AINSWORTH DE BORRACHA, QUE TEM COMO FUNCAO DE PERFURAR O DIQUE, PARA QUE OS DENTES POSSAM ULTRAPASSAR A BORRACHA, APRESENTA UMA PLATAFORMA GIRATORIA COM DIVERSOS FUROS EM TAMANHOS VARIADOS		UND	15	R\$ 197,96	R\$ 2.969,40
199	59598	57241	PINÇA ANATÔMICA 14CM		UND	50	R\$ 66,53	R\$ 3.326,50
200	71141	57227	PINÇA ANATÔMICA 14CM (SERRILHADA OU DENTE DE RATO)		UND	100	R\$ 43,61	R\$ 4.361,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

201	271539-2	57226	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO P/ USO GERAL 10 CM		UND	100	R\$ 71,30	R\$ 7.130,00
202	271538-4	57224	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO P/ USO GERAL 12 CM		UND	100	R\$ 56,87	R\$ 5.687,00
203	160037-0	57225	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO P/ USO GERAL 14 CM		UND	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
204	69617	57223	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO P/ USO GERAL 16 CM		UND	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
205	271543-0	57244	PINÇA ANATONICA 16 CM		UND	30	R\$ 55,64	R\$ 1.669,20
206	103088-4	57228	PINCA CHERON - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM		UND	100	R\$ 122,70	R\$ 12.270,00
207	375372-7	51757	PINCA - CLINICA NUMERO 317,EM ACO INOXIDAVEL,ESTERILIZA VEL		UND	50	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
208	175231-6	50899	PINCA GOIVA (ALVEOLO TOMO) - EM ACO INOX		UND	10	R\$ 203,13	R\$ 2.031,30
209	103085-0	57248	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM		UND	30	R\$ 68,98	R\$ 2.069,40
210	25192	57247	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM		UND	30	R\$ 68,98	R\$ 2.069,40
211	14841	57249	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 14 CM		UND	30	R\$ 158,50	R\$ 4.755,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

212	25195	57245	PINÇA KELLY CURVA 16 CM		UND	30	R\$ 70,10	R\$ 2.103,00
213	261309-3	57386	PINÇA KELLY - HEMOSTATICA EM ACO INOX AISI 400,COM FORMA CURVA,COM COMPRIMENTO DE 12CM		UND	50	R\$ 98,63	R\$ 4.931,50
214	77492-8	57246	PINÇA KELLY RETA 16 CM		UND	30	R\$ 116,75	R\$ 3.502,50
215	128395-2	57128	PLACA BASE - BASE PARA A CONFECCAO DE PROTESE, COMPOSICAO: GOMA LACA, TALCO, ESTEANINA, ESTEARATO DE CALCIO,OXIDO DE TITANIO, COPAL-ESTEANINA, PIGMENTO, PLACA FINA, COR MARROM, CAIXA COM 50 PLACAS FINAS		CX/50	1.000	R\$ 154,00	R\$ 154.000,00
216	126053-7	50810	PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15CM, 6MM DE ESPESSURA, MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS		UND	5	R\$ 16,65	R\$ 83,25
217	15202	31678	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINA PACOTE COM 40G		UND	500	R\$ 13,78	R\$ 6.890,00
218	23090	57229	PONTA DE ULTRASSOM T1-S PERIODONTIA - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO EM ACO INOX, COMPATIVEL COM AS MARCAS SCHUSTER E GNATUS SOMENTE, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE		UND	150	R\$ 139,24	R\$ 20.886,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

219	23091	57230	PONTA DE ULTRASSOM T2-S PERIODONTIA - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO EM ACO INOX, COMPATIVEL COM AS MARCAS SCHUSTER E GNATUS SOMENTE, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE		UND	150	R\$ 117,84	R\$ 17.676,00
220	23092	57231	PONTA DE ULTRASSOM T3-S PERIODONTIA - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO EM ACO INOX, COMPATIVEL COM AS MARCAS SCHUSTER E GNATUS SOMENTE, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE		UND	150	R\$ 136,37	R\$ 20.455,50
221	14062	57232	PONTA DE ULTRASSOM T4-S PERIODONTIA - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO EM ACO INOX, COMPATIVEL COM AS MARCAS SCHUSTER E GNATUS SOMENTE, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE		UND	150	R\$ 136,37	R\$ 20.455,50
222	135842-1	50833	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES		PCT	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

223	272580-0	50689	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS, EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS, EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO, EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO, EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TAÇA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS		KIT	30	R\$ 107,17	R\$ 3.215,10
224	239609-2	50812	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASOM DABI ATLANTE, PERIO E PROF II, EM AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL		KIT	200	R\$ 270,09	R\$ 54.018,00
225	410624-5	57237	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA SERINGA CENTRIX, CAIXA COM VARIOS TIPOS DE PONTAS, PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 20, SISTEMA CENTRIX		UND	30	R\$ 94,70	R\$ 2.841,00
226	353688-2	50849	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - UTILIZACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO, TAMANHO BROCA ENDO Z 25 MM		UND	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
227	242049-0	57383	PORTA AGULHA - EM AÇO INOX, DE MAYO HEGAR, 14 CM		UND	10	R\$ 83,35	R\$ 833,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

228	241791-0	46511	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, MAYO HEGAR COM WIDIA, 14 CM.		UND	80	R\$ 167,30	R\$ 13.384,00
229	159004-9	50901	PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO LIMPO, COM TAMPA CONTENDO ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE		UND	10	R\$ 105,90	R\$ 1.059,00
230	159061-8	50900	PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO SERVIDO, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, EMBALADO ADEQUADAMENTE		UND	10	R\$ 72,95	R\$ 729,50
231	181938-0	50783	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO - EM ACO INOX AISI 400, CONDUZIR HIDROXIDO DE CALCIO PARA CAVIDADE DO DENTE, 02 PONTA ATIVA		UND	10	R\$ 28,08	R\$ 280,80
232	5036-9	50816	PORTA MATRIZ - TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO		UND	20	R\$ 49,18	R\$ 983,60
233	11322-0	22733	POTE DAPPEN-DE PLÁSTICO ESTERILIZAVE		UND	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
234	157499-0	46780	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA PLUMBIFERA COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO,		UND	3	R\$ 1.161,12	R\$ 3.483,36



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45) CM. PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
235	410605-9	50817	REGUA PARA USO ENDODONTICO - MILIMETRADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		UND	10	R\$ 32,84	R\$ 328,40
236	57113	57369	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.		SERINGA	100	R\$ 69,40	R\$ 6.940,00
237	254307-9	57115	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA		SERINGA	500	R\$ 66,49	R\$ 33.245,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.					
238	222793-2	57117	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.		SERINGA	300	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
239	57116	57370	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.		SERINGA	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
240	254310-9	57118	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8%		SERINGA	80	R\$ 88,90	R\$ 7.112,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.					
241	254311-7	57119	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.		SERINGA	500	R\$ 89,44	R\$ 44.720,00
242	375222-4	50824	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO PARA REVELAR IMAGENS RADIOGRADICAS EM FILMES PERIAPICAIS, EMBALAGEM FRASCO 475 ML		FRASCO	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
243	24117-2	50825	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO(, COMUM 1 LITRO		LITRO	1.000	R\$ 15,08	R\$ 15.080,00
244	18472-1	50826	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA CONTENDO CONDICIONADOR, SELANTE E ACESSORIOS, CONDICIONADOR EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML EM GEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G,		KIT	200	R\$ 46,05	R\$ 9.210,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA, FLUORETO DE SODIO					
245	174111-0	50837	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO		UND	50	R\$ 97,92	R\$ 4.896,00
246	315668-0	57371	SERINGA DESCARTAVEL - HIPODERMICA, EM PLASTICO, ATOXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE,DISPOSI TIVO DE PROTECAO E RETRACAO, COM TRAVA DE SEGURANCA APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO LUER LOCK ISENTA DE LATEX,ESTERIL,SILICONI ZADA,COM CAPACIDADE DE 20ML,COM AGULHA		UND	1.000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
247	410481-1	57236	SERINGA - SERINGA TIPO CENTRIX,PLASTICO RESISTENTE,ENCAIXE,CO NFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, TERMOPLASTICO E AUTOCLAVAVEL, COM GRANDE DURABILIDADE.,EM MEIOS FISICO-QUIMICOS E ESTUFA,INDIVIDUAL,MA RCA COMERCIAL E		UND	15	R\$ 339,08	R\$ 5.086,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROCEDENCIA					
248	20408-0	50718	SOLUCAO CARIOSTATICA - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%, APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML		UND	30	R\$ 54,45	R\$ 1.633,50
249	171802-9	50828	SOLUCAO - DE MILTON, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO		LITRO	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
250	163311-2	57372	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9%		FRASCO	10.000	R\$ 11,50	R\$ 115.000,00
251	4991-3	50829	SONDA PERIODONTAL - EXPLORADORA 47		UND	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
252	1513	50838	SUPORTE PARA LIMAS ENDODONTICAS TIPO TAMBOREL: SUPORTE DE PLASTICO CILINDRICO TIPO TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS, AUTOCLAVAVEL		UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
253	375243-7	50834	TACA DE BORRACHA		UND	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
254	77616-5	51758	TACA DE BORRACHA - POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, EMBALADA EM KIT COM 06		KIT	500	R\$ 94,70	R\$ 47.350,00
255	23932-1	57242	TESOURA CIRURGICA ROMBA-ROMBA - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 15 CM		UND	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
256	1001	57238	TESOURA CIRURGICA SPENCER - CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO ACO INOXIDAVEL, PARA RETIRAR PONTOS,		UND	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TAMANHO 09 CM, AUTOCLAVAVEL					
257	256261-8	57239	TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX AISI 400,COM FORMA CURVA,,COM O COMPRIMENTO DE 12CM		UND	50	R\$ 73,83	R\$ 3.691,50
258	164581-1	57385	TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, RETA, COM 11 CM		UND	50	R\$ 113,44	R\$ 5.672,00
259	8855	50839	TESOURA - TESOURA STANDART 11,5CM, PARA CIRURGIA CONFECCIONADA EM ACO INOX		UND	30	R\$ 49,70	R\$ 1.491,00
260	116634-4	50747	TESTE DE VITALIDADE - PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO, SPRAY COM 200 ML		UND	100	R\$ 73,35	R\$ 7.335,00
261	1414-7	57373	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES		PCT	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
262	57113	57361	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTA POR ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO EM POLIÉSTER. GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA, SEPARADAS POR UM CENTRO NEUTRO. RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO 4MM DE LARGURA E 170MM DE		CX C/ 150 UND	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COMPRIMENTO. DOIS TIPOS DE EMBALAGEM: CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA					
263	87871-5	44777	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, 10MM X 120MM X 5MM, PACOTE COM 50 UND.		UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
264	375077-9	50841	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA,FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, NAO ALERGICA,COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO		PCT	3.000	R\$ 18,45	R\$ 55.350,00
265	375607-6	50842	TRICRESOL FORMALINA - ASSOCIACAO MEDICAMENTOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE		FRASCO	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
266	6080	50951	ULTRASSOM ODONTOLOGICA JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI COM REGISTRO NA ANVISA E ASSISTENCIA TÉCNICA EM 48 HORAS		UND	10	R\$ 4.499,00	R\$ 44.990,00
267	77615-7	50844	VERNIZ - A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU 2,26% DE ION FLUOR,		FRASCO	30	R\$ 58,25	R\$ 1.747,50



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR, EM FRASCO COM 10 ML					
VALOR TOTAL								R\$ 4.438.718,09

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação, visa **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme o pedido do memorando **MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 2.163/2022**.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 4.438.718,09 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e dezoito reais e nove centavos)**.

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.1.1. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.



5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Em atendimento ao art. 19 do Decreto Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência da respectiva Ata.

6.2. Os preços contratados poderão ser revistos, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a expedição dos respectivos Termos Aditivos.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;



8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **001/2023**

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **001/2023**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Complementar nº 147/2014 possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **001/2023** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 3024/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de **MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **001/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/2013, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:		
CNPJ Nº:	I.E. Nº:	
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	



TELEFONE:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos será em até **30 (trinta) dias úteis** do recebimento da **Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados**.

8.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.3. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.



8.3.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.4. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.5. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.5.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.6. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do **Órgão Gestor**;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;



10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido prazo para reposição.



10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:



- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;



14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:



18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;



18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2023.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor

*****Nome Completo*****

*****Razão Social*****

Fornecedora Registrada